



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5830/2013

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº.009626, de 05 de setembro de 2011.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 18/06/2013, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por invalidez permanente, conforme a redação dada pela E.C. 70/2012 de 29/03/2012, que acrescenta o Artigo 6º- A à E.C. 41/2003.

DECRETA:

Artigo 1º - É declarada **aposentada**, nos termos da Lei, a servidora **BENEDITA FERREIRA SALGUES**, matrícula nº. 5647-2, do cargo de Professor de Educação Básica I, referência 8 Grau 3 C, do Anexo III da Tabela III de vencimentos do quadro de Magistério, admitida em 21 de março de 2002.

Artigo 2º - Perceberá a servidora proventos integrais calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de agosto de 2013.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 22 de julho de 2013.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra.